



# D. O.

Poderes  
Executivo e  
Legislativo

ANO XII - Nº 1318- TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



## Ato da Secretaria de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, de 09 de novembro de 2021.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, neste ato, representadas pelos respectivos titulares das pastas que subscrevem a presente portaria,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 47.801 de 19 de outubro de 2021, estabelecendo novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, na edição do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SEEDUC Nº 5993 de 19 de outubro de 2021, dispondo sobre as diretrizes para o retorno das aulas presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Rio de Janeiro na edição do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 7º, § 1º do Decreto Municipal nº 085/2021, estabelecendo que o retorno das atividades escolares presenciais, públicas ou privadas no Município de São Francisco de Itabapoana, será estabelecido no Plano de Retomada das Aulas Presenciais, elaborado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, com apoio da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a previsão contida no Plano de Retomada das Aulas Presenciais, elaborado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, com apoio da Secretária Municipal de Saúde, para o início da retomada do ensino presencial no mês de outubro de 2021, em 25 (vinte e cinco) escolas da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Secretário Municipal de Educação, na reunião do Gabinete de Crise, realizada em 08 de novembro de 2021, a respeito da necessidade de reavaliação da infraestrutura das 25 (vinte e cinco) escolas contempladas, na primeira fase do processo no Plano de Retomada das Aulas Presenciais, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o município de São Francisco de Itabapoana no mês de outubro, visando garantir que o processo de retomada das aulas presenciais ocorra de forma segura para alunos e profissionais.

### RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta portaria, o prazo para divulgação do novo cronograma de Retomada das Aulas Presenciais na Rede Pública de Ensino Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ.

Art. 2º Estabelecer que as instituições de ensino da Rede Privada e da Rede Pública Estadual poderão retornar, imediatamente, as atividades presenciais, devendo, para tanto, observar as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, estabelecidas nos Protocolos Sanitários do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretária Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ;

Art. 3º Estabelecer que durante o período de suspensão das aulas presenciais a Secretária Municipal de Educação e Cultura deverá garantir o vínculo com os alunos matriculados, mantendo as atividades pedagógicas, com acompanhamento dos professores, sobretudo no que se refere a manutenção da disponibilização do material pedagógico ao alunos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
São Francisco de Itabapoana, 09 de novembro de 2021.

Robson Santana da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Sebastião Tavares Campista Filho  
Secretário Municipal de Saúde





**Educação no Trânsito**  
**Uma via de mão dupla**

**PODER LEGISLATIVO**  
**VEREADORES**

**MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO**  
Presidente

**RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**  
Vice-presidente

**AROLD LEANDRO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO**  
Segundo Secretário

**EDIMAR MACEDO CORDEIRO**  
**EZAQUE SALVADOR DA PENHA**

**FAUZI RIBEIRO CHERENE**

**JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS**

**JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO**

**LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS**

**MILSON DE FREITAS MOTA**

**RALPH NASCIMENTO MATA**

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA**

**PRESERVE**  
**A NATUREZA**